



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 105/2026

GESTÃO 2025 - 2028
16 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que dispõe sobre a alteração nas alíquotas de contribuição para amortização do déficit atuarial para manutenção do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência, do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na Sessão a ser realizada nessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757846

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2026.04.16 13:18:33
+03'00'

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 179/2026
Protocolado às fls. 048
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de 04 de 2.026

SECRETÁRIO

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração nas alíquotas de contribuição para amortização do déficit atuarial para manutenção do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência, do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidas em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, e em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para os exercícios de 2029 a 2057, conforme fixadas no Quadro de Resumo, as alíquotas suplementares destinadas ao financiamento do déficit técnico atuarial do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro, administrado pelo Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV.

Quadro Resumo das Alíquotas	
Ano	Custo em % sobre total da folha de pessoal ativo
2026 a 2028	5,48%
2029 a 2057	5,68%

Art. 2º A alíquota suplementar incidirá sobre o valor da base de contribuições previdenciárias dos segurados.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GESTÃO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º As quantias devidas ao INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO e não recolhidas na data própria serão atualizadas monetariamente pela variação mensal do IPCA (Índice de Preço ao consumidor Amplo), multa de 2% (dois por cento), acrescidas de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data do pagamento.

Art. 5º O Município de Viradouro se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º Fica revogada a Lei complementar nº 100, de 02 de junho de 2023.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

NILTON
AUGUSTO ALVES Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO 336517578
FILHO:336517578 Dados: 2026.04.16 13:19:16
+03'00'
46

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, que dispõe sobre a alteração das alíquotas de contribuição destinadas à amortização do déficit atuarial do plano previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viradouro, administrado pelo Instituto Municipal de Previdência de Viradouro – IMPREV.

A avaliação atuarial mais recente, trazida pelo Instituto Municipal de Previdência, por meio do Ofício IMPREV n.º 05/2026, indicou a necessidade de ajuste no plano de amortização do déficit técnico atuarial, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, em conformidade com as normas que regem os regimes próprios de previdência social.

Importante destacar que o plano atualmente vigente foi estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 100/2023, de 20 de junho de 2023, que definiu as alíquotas suplementares destinadas ao financiamento do déficit atuarial ao longo do período de amortização, porém o novo estudo atuarial nos apresentou plano, recomendando a manutenção das alíquotas atualmente previstas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, no percentual de 5,48% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, promovendo-se apenas o ajuste das alíquotas a partir do exercício de 2029, que passam a ser fixadas em 5,68%, até o exercício de 2057.

A medida visa adequar o plano de amortização do déficit atuarial às exigências da legislação aplicável e às diretrizes estabelecidas pela regulamentação federal dos regimes próprios de previdência social, garantindo a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal e a segurança dos benefícios previdenciários de seus segurados.

Diante de todo o exposto, submetemos à consideração de Vossas Excelências a matéria anexa, esperando que a mesma seja aprovada pelos Nobres Pares, em sessão a ser realizada nesta Egrégia Casa de Leis.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES
FILHO:33651757846

Assinado de forma digital
por NILTON AUGUSTO
ALVES FILHO:33651757846
Dados: 2026.04.16 13:19:38
-03'00"

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL